

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2019

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 25, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2019, que descreve a responsabilidade do clube mandante pela operação do jogo, inclusive pela segurança do evento;

Considerando a aplicação subsidiária do Regulamento Geral de Competições 2019, da Confederação Brasileira de Futebol, que prevê as atribuições e responsabilidades do clube mandante, especialmente o disposto no artigo 7º, do referido RGC;

Considerando os episódios ocorridos no jogo JACIOBÁ x CEO, realizado em 17/08/2019, no Estádio Elísio Maia, em Pão de Açúcar/AL, em que a Súmula, da lavra do árbitro da partida, corroborada pelo Relatório do Delegado do Jogo, indicam tumulto, invasão de campo por pessoa alheia à disputa trajada com camisa do clube mandante e agressão a jogador de equipe adversária, entre outras situações;

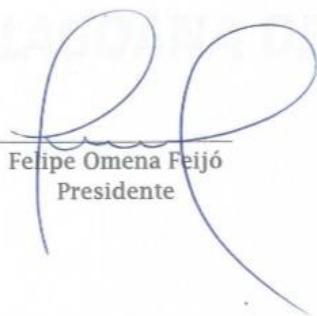
Considerando o disposto no artigo 33, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2019, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar a interdição imediata do Estádio Elísio Maia, localizado em Pão de Açúcar/AL, com impedimento para utilização em quaisquer competições oficiais, cuja medida deve vigorar ao menos até a apreciação da matéria pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, devendo a DCO/FAF realizar o devido encaminhamento para a tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de agosto de 2019.



Felipe Omena Feijó
Presidente